

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. _____/2013

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Dia Municipal do Judô.

A **Comissão de Legislação e Justiça**, nos termos do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, recebeu para análise e emissão de parecer o **PLO 365/2013**, de autoria do vereador **Almir Fernando**, tendo sido designado como relator, o Vereador Aerto Luna.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei institui no Calendário de Eventos do Recife Dia Municipal do Judô.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas. Vem, agora, a Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciada em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

ANÁLISE E VOTO

O projeto do vereador Almir Fernando, institui no calendário de eventos da Cidade do Recife o Dia Municipal “**do Judô**”, a ser comemorado no dia **28 de outubro** de cada ano. A iniciativa do vereador está amparada pelo art. 26 da LOMR. A competência a norma está de acordo com o art. 6, I, da Lei Orgânica Municipal

Quanto à legalidade, verificou-se que a propositura não encontra óbice no ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se de legislação destinada a dar maior visibilidade à prática do esporte Judô, com fim de promover e conscientizar a população quanto aos benefícios da prática de esportes.

Por todo o exposto, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE** do **PLO 365/2013**.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Parecer da Comissão.

A Comissão de **Legislação e Justiça**, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opinou pela **CONSTITUCIONALIDADE** do **Projeto de Lei Ordinária nº. 365/2013**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 08 de abril de 2014.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA (PRP)
Presidente

FELIPE FRANCISMAR (PSB)
Vice-Presidente

ERIVALDO SILVA (PTC)
Membro Efetivo

HENRIQUE LEITE (PT)
Membro Efetivo

RAUL JUNGSMANN (PPS)
Membro Efetivo

ROMERINHO JATOBÁ (PR)
Membro Suplente

AMARO CIPRIANO (PSB)
Membro Suplente

ALFREDO SANTANA (PRB)
Membro Suplente